



Governo do Distrito Federal
Procuradoria-Geral do Distrito Federal
Secretaria Geral
Subsecretaria-Geral de Administração

Reconhecimento de Inexigibilidade de Licitação - PGDF/SEGER/SUAG

Assunto: Inexigibilidade de Licitação nº: 003/2024

1. Trata o presente processo de contratação de aquisição de 13 (treze) Bibliotecas Digitais Fórum de Direito, com acesso permanente, que compõem uma parte da Plataforma Fórum de Conhecimento Jurídico, com ampla doutrina, legislação e jurisprudência selecionada nas matérias de Direito Público, Administrativo, Ambiental, Civil, Disciplinar, Econômico, Eleitoral, Empresarial, de Estado, Financeiro, Municipal, Previdenciário, Processual, Regulatório, Urbanístico e Tributário. São elas: 1- Biblioteca Digital Fórum Administrativo Direito Público — FA, 2- Biblioteca Digital Fórum de Contratação e Gestão Pública — FCGP, 3- Biblioteca Digital Fórum de Direito Urbano e Ambiental — FDU, 4- Biblioteca Digital Revista Fórum de Direito Tributário — RFDT, 5- Biblioteca Digital Interesse Público — IP, 6- Biblioteca Digital Revista Fórum Trabalhista — RFT, 7- Biblioteca Digital Revista de Direito Administrativo & Constitucional — A&C, 8- Biblioteca Digital Revista Brasileira de Direito Processual — RBDPRO, 9- Biblioteca Digital Revista Brasileira de Direito Público — RBDP, 10- Biblioteca Digital Revista de Contratos Públicos — RCP, 11- Biblioteca Digital Revista de Direito Administrativo - RDA e 12- Biblioteca Digital Fórum de Livros - 8ª Série, sendo a 13 - Biblioteca Digital Informativo Jacoby, cortesia, conforme as especificações constantes no Termo de Referência (SEI nº 131310577).

2. O processo está instruído com as seguintes peças:

2.1. Documento de formalização da demanda - art. 72, inciso I, da [Lei Federal nº 14.133/2021](#) (SEI nº 117538703);

2.2. Estudo Técnico Preliminar - art. 72, inciso I, da [Lei Federal nº 14.133/2021](#) (SEI nº 119343757);

2.3. Mapa de Riscos - art. 72, inciso I, da [Lei Federal nº 14.133/2021](#) (SEI nº 119908559);

2.4. Termo de Referência, com indicação do objeto a ser contratado - art. 72, inciso I, da [Lei Federal nº 14.133/2021](#) (SEI nº 131310577);

2.5. Aprovação do Termo de Referência pela ordenadora de despesas, nos termos do artigo 71, § 3º, do [Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023](#), e delegação de competência estabelecida no art. 2º, inciso I, da [Portaria PGDF nº 238, de 9 de julho de 2021](#) (SEI nº 131443477);

2.6. Justificativa de preço - art. 72, inciso VII, da [Lei Federal nº 14.133/2021](#) (SEI nº 117601834);

2.7. Autorização da autoridade competente - art. 72, inciso VIII, da [Lei Federal nº 14.133/2021](#) (a ser providenciada pela Subsecretaria-Geral de Administração neste ato);

2.8. Indicação do dispositivo legal aplicável - art. 223, inciso I do [Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023](#); art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, conforme Termo de Referência (SEI nº 131310577);

2.9. Declaração de exclusividade do fornecedor - art. 74, inciso I, § 1º, da [Lei Federal nº 14.133/2021](#) (SEI nº 131058929);

- 2.10. Autorização do ordenador de despesa - art. 223, inciso II do [Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023](#) (a ser providenciada pela Subsecretaria-Geral de Administração neste ato);
- 2.11. Estimativa de despesa, na forma da [Lei Federal nº 14.133/2021](#) e do [Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023](#) (SEI nº 131043618 e 131044084);
- 2.12. Parecer Jurídico - art. 72, inciso III, da [Lei Federal nº 14.133/2021](#) (SEI nº 120919699);
- 2.13. Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido - art. 72, inciso IV, da [Lei Federal nº 14.133/2021](#) (SEI nº 131276499);
- 2.14. Razão da escolha do contratado - art. 72, inciso VI, da [Lei Federal nº 14.133/2021](#) (SEI nº 117601834);
- 2.15. Habilitação Jurídica - art. 72, inciso V, da [Lei Federal nº 14.133/2021](#) (SEI nº 118481390);
- 2.16. Habilitação Econômico-Financeira: Balanço Patrimonial e DRE (SEI nº 118482256) Certidão de Ações Falência e Recuperação Judicial - art. 72, inciso V, da [Lei Federal nº 14.133/2021](#) (SEI nº 133834268);
- 2.17. Documentação comprobatória da regularidade fiscal e trabalhista da contratada - art. 72, inciso V, da [Lei Federal nº 14.133/2021](#) (SEI nº 131060204 e nº 133832105);
- 2.18. Consulta prévia da relação das empresas suspensas ou impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública do Distrito Federal - art. 223, inciso III do [Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023](#); Certidão Consolidada TCU (SEI nº 133832323);
- 2.19. Declarações exigidas na Lei Federal nº 14.133, de 2021 ou em regulamentos específicos editados pela Administração Pública do Distrito Federal - art. 223, inciso IV do [Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023](#);
- 2.20. Declaração Não Emprega Menor (SEI nº 118482879);
- 2.21. Declaração Não Incorre em impedimentos para contratar com a Administração Pública (SEI nº 118483059);
- 2.22. Minuta do Contrato de Prestação de Serviços nº 034/2023 (SEI nº 131373084);
3. Acerca das ressalvas apontadas no Parecer Jurídico nº 392/2023 - PGDF/PGCONS (SEI nº 120919699), houve a manifestação da Biblioteca Jurídica Onofre Gontijo Mendes (ID SEI 121756952), assim como as certidões de habilitação fiscal foram atualizadas (SEI nº 131376539, 131435341, 131376950), por esta Diretoria de Licitações e Gestão de Contratos.
4. Houve, também, a aprovação da realização da despesa pelo Conselho Administrativo do Fundo Pro-Jurídico, conforme Acórdão PGDF/GAB/CAFPJ (SEI nº 133012917), nos seguintes termos:

(...) "I - por unanimidade, **AUTORIZAR** a utilização de recursos do Fundo Pró-Jurídico para fazer frente à despesa no valor de R\$ 79.314,00 (setenta e nove mil trezentos e quatorze reais), decorrente da aquisição de 13 (treze) Bibliotecas Digitais Fórum de Direito, com acesso permanente, que compõem uma parte da Plataforma Fórum de Conhecimento Jurídico, CONSIDERANDO a) a necessidade de aparelhamento, aperfeiçoamento, desenvolvimento e manutenção da infraestrutura tecnológica da Procuradoria-Geral do Distrito Federal; b) que há dotação orçamentária e financeira atestada pela PGDF/SEGER/UAG/DIPOC (131276499); c) que a regularidade do procedimento foi previamente averiguada por meio do Parecer Jurídico n.º 392/2023 - PGDF/PGCONS (120919581), sob a condição de atendimento às recomendações nele exaradas; II – por unanimidade, **DETERMINAR** o encaminhamento dos autos à Subsecretaria-Geral de Administração para realização dos procedimentos de sua alçada; e III - por unanimidade, **RECOMENDAR** o necessário zelo pela correta condução do processo administrativo, sendo de inteira responsabilidade da autoridade administrativa a observância às normas legais de regência." (...)

5. Por toda instrução dos autos, e à vista do que dispõe o § 3º do art. 71, do Decreto 44.330, de 16 de março de 2023, e delegação de competência contida no art. 2º, inciso I, da Portaria nº 238, de 9 de julho de 2021, **reconheço** na presente contratação a hipótese de inexigibilidade de licitação, prevista no artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, e por fim, **autorizo** a realização da presente despesa, no valor total de R\$ 79.314,00 (setenta e nove mil, trezentos e quatorze reais), com fulcro art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, art. 223, inciso II do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, nos incisos I e II, do artigo 30, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria/PGDF nº 238, de 09 de julho de 2021.

6. À DICON para providências quanto a divulgação em sítio oficial deste ato de contratação direta, em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 72, da Lei nº 14.133/21 e posterior encaminhamento dos auto à DIPOC para e emissão de empenho.



Documento assinado eletronicamente por **NAYARA BRITO CORADO DE SOUZA - Matr.0249530-9, Subsecretário(a) de Administração Geral substituto(a)**, em 21/02/2024, às 17:31, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **133837903** código CRC= **B8286A58**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SAM, Bloco I, Ed. Sede - Asa Norte, Brasília - DF - CEP 70620-000 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.pg.df.gov.br